LEI Nº 8792, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Revogam-se as disposições do Parágrafo 5º do Art. 2º da Lei nº 8.749/2021.

A VICE PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Revogam-se as disposições do Parágrafo 5º do Art.2º da Lei nº8.749/2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Valéska Machado da Silva Walber
Prefeita em Exercício

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário de Administração e Gestão
OP 021/2022/DD